

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 370 DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

O Presidente Interino do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária Interina no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** os indícios de possível tentativa de fraude do Processo Eleitoral;

**CONSIDERANDO** as diligências requeridas no Código Eleitoral e realizadas através de memorandos pela Comissão Eleitoral aos setores do Coren-MS que foram recolhidos e não juntados ao PAD do Processo Eleitoral, bem como os fatos com anexos que emergirem no decorrer dos trabalhos; baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar a averiguação dos fatos.

**Art. 2º** Designar a Comissão de sindicância para averiguar os fatos instaurado.

- Dra. Idelmara Ribeiro Macedo (Presidente);

- Sr. Thiago Flávio Ribeiro Penha (Membro) e

- Dra. Dra. Priscilla Marcos Santana de Araújo (Membro).

**Art. 3º** Os empregados públicos supracitados deverão concluir os trabalhos e apresentar relatório ao Plenário do Coren-MS no prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 4º** O exercício desta função não gera direito à gratificação, conforme Lei n. 5905/73.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos empregados públicos, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 16 de junho de 2023.

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira  
Presidente interino  
Coren-MS n. 123978-ENF

Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino  
Secretária interina  
Coren-MS n. 147399-ENF